



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2026

EMPRESA: 4BIOS ACADEMY LTDA	
CNPJ: 15.434.471/0001-85	TELEFONE: (11) 3611-3495
ENDEREÇO: RUA HADDOCK LOBO, 337 – 6º ANDAR, BAIRRO: CERQUEIRA CÉSAR	
CEP: 01414-001	CIDADE/UF: SÃO PAULO / SP
E-MAIL: comercial@4bios.com.br	

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a executar o objeto desta ordem, oriundo da **Inexigibilidade nº 08/2026, Processo: DETRAN-PRO-2026/09781.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
01	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO	UN	03	R\$6.386,00	R\$19.158,00
TOTAL CONTRATAÇÃO: R\$19.158,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais)					

Nota de Empenho: 19301.0001.26.001380-1

1. DOS SERVIÇOS

- 1.1. Realização do Curso "FCP Network Security - Treinamentos Fortinet", na modalidade presencial na cidade de São Paulo/SP.
- 1.2. O curso será ministrado de 25 a 29 de maio de 2026 e 01 e 02 de junho de 2026 na Rua Haddock Lobo, 337 – 6º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01414-001.
- 1.3. O curso terá carga horária total de 56 (cinquenta e seis) horas sendo distribuídas em aulas teóricas e práticas em laboratório.
- 1.4. A empresa 4BIOS IT ACADEMY disponibilizará coffee break para os participantes em período matutino e vespertino.
- 1.5. Os materiais de execução do curso (apresentações, apostila, recursos didáticos, ferramentas para exercícios, autodiagnóstico, lista de presença, avaliações, certificados e similares) fica sob a responsabilidade da Contratada, neste caso, a 4BIOS IT ACADEMY.
- 1.6. A inscrição dos participantes será de responsabilidade do DETRAN-MT. Compete a Contratada, a expedição certificação dos servidores concluintes em até 15 (quinze) dias após o término do curso.
- 1.7. A conclusão dos serviços deverá ser realizada em entrega única, indicado no tópico 11, no prazo de até 30 dias corridos a partir da assinatura da ordem de serviço.
- 1.8. A conclusão dos serviços deverá ser realizada com a entrega do certificado dos alunos concluintes do curso, em entrega única, no prazo de até 15 (quinze) dias da data de encerramento do mesmo;
- 1.9. Os serviços somente serão aceitos com a emissão do certificado de participação.
- 1.10. Demais observações vide Termo de Referência.
- 1.11. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas em nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao(s) fiscal(is) da contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 1.11.1. E-mails: adrianepinto@detran.mt.gov.br; sandrasilva@detran.mt.gov.br; anamariamendes@detran.mt.gov.br; vaniaqueiroz@detran.mt.gov.br
- 1.11.2. Telefones: (65) 3615 4642;

2. DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;
- 2.3. Demais obrigações, vide Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 3.2. A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail;
- 3.3. Demais obrigações vide Termo de Referência;

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;
- 4.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 11 de maio de 2026.

CLAUDIO LUIZ DE CASTRO
BOSCATTI:12867736870
36870

Digitally signed by
CLAUDIO LUIZ DE CASTRO
BOSCATTI:12867736870
Date: 2026.05.12 16:23:34
-03'00'

ASS: _____

(Assinatura Digital)

PAULO HENRIQUE LIMA
MARQUES:65215281149
1149
PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE LIMA
MARQUES:65215281149
Dados: 2026.05.12 13:00:02
-03'00'

MAX DE MORAES LUCIDOS:65192257115
Cuiabá/MT
2026.05.11
10:05:23
-04'00'

MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT